



PROJETO DE LEI Nº 253/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO SOCIAL G90 –
G90.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito de Parauapebas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social G90 – G90, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 28 de outubro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o **Instituto Social G90 – G90** como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Parauapebas.

O **G90** é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 22 de outubro de 2024, sob a presidência de **Kátia Fernandes Rocha Gomes**, cuja atuação visa promover o desenvolvimento social da comunidade local, por meio de ações educacionais, profissionalizantes, culturais, esportivas e de fortalecimento da cidadania.

A entidade desenvolve projetos que beneficiam crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo oportunidades de inclusão, capacitação profissional e promoção da dignidade humana. Entre suas iniciativas destacam-se programas de educação, formação profissional, atividades culturais e esportivas, sempre com foco no desenvolvimento integral do indivíduo e no fortalecimento da participação comunitária.

A atuação do Instituto Social G90 fundamenta-se em princípios de humanidade, justiça social, solidariedade e transparência, pautando-se pelo compromisso com o bem-estar coletivo e a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Sua missão é promover a valorização, capacitação e integração social dos cidadãos, garantindo o acesso a oportunidades que possibilitem o desenvolvimento pessoal, educacional e profissional.

Diante da relevância e do impacto positivo das ações do **Instituto Social G90** na comunidade de Parauapebas, justifica-se o reconhecimento oficial da entidade como **utilidade pública municipal**, medida que fortalecerá suas atividades e ampliará os benefícios à população local.

Por estas razões, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com vistas a conceder ao **Instituto Social G90 – G90** o título de Utilidade Pública Municipal, em reconhecimento ao seu trabalho contínuo e ao compromisso com o desenvolvimento social do município.

Parauapebas/PA, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Vereador - PSDB